



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre atualização e revisão de vencimentos aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal ficam atualizados conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Santa Inês, que prevê, em seu art. 26, inciso IX, como competência da Câmara Municipal legislar sobre "criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e a fixação da respectiva remuneração".

Art. 2º. Ficam atualizados no percentual de 10% (dez por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários desta Casa Legislativa.

Parágrafo único - O percentual incidirá sobre os valores dos vencimentos básicos vigentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inseridas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes, conforme disponibilidade da receita prevista para gasto com pessoal, sempre observando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, somente nas condições previstas no *caput* do art. 3º desta lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2024.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

LUIS FELIPE
OLIVEIRA DE
CARVALHO:0333
3395339

Assinado de forma digital
por LUIS FELIPE OLIVEIRA
DE
CARVALHO:03333395339
Dados: 2026.06.23
09:25:42 -03'00'

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

